



# Prefeitura Municipal de São Sebastião

Estância Balneária  
Estado de São Paulo

---

## DECRETO

Nº. 6690/2016

“Dispõe sobre o Segundo Termo Aditivo ao Termo de Parceria anexo ao Decreto 6459/2016, que entre si celebram o Município de São Sebastião e a **Primeiras Letras**”.

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais e considerando a lei Nº 2421/2016,

## DECRETA

**Artigo 1º** - Fica alterado o Termo de Parceria anexo ao Decreto 6459/2016, celebrado com a **Primeiras Letras**, nos moldes do Segundo Termo Aditivo anexo.

**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião, 29 de dezembro de 2016.

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**

Prefeito

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA ANEXO

Visite nossa página na internet: <http://www.saosebastiao.sp.gov.br> - [seduc@saosebastiao.sp.gov.br](mailto:seduc@saosebastiao.sp.gov.br)

*“Humanizar é Educar”*



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de São Sebastião

Estância Balneária  
Estado de São Paulo

## AO DECRETO 6459/2016

A PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO, e a PRIMEIRAS LETRAS, já qualificados no Termo de Parceria anexo ao Decreto nº. 6459/2016 resolvem firmar este Segundo Termo Aditivo ao Convênio anexo ao citado Decreto, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este Termo Aditivo tem como objeto:

- a) alteração do prazo de vigência; previsto no item 2.2 da Cláusula Segunda e
- b) a alteração do seu valor, previsto no item 4.1 da Cláusula Quarta,

1.2. Os recursos liberados em razão do presente Termo Aditivo deverão ser aplicados de acordo com o Plano de Trabalho anexo, proposto pela **OSCIP** e aprovado pelo **PARCEIRO PÚBLICO**, sendo parte integrante deste Termo Aditivo, independentemente de sua transcrição.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. O prazo de vigência do Termo de Parceria fica prorrogado até 28 de fevereiro de 2017.

2.2. O valor do repasse do presente Termo de Parceria, corresponde ao período de prorrogação de prazo de vigência será de R\$ 347.120,00 (trezentos e quarenta e sete mil cento e vinte reais), a ser repassado em 2 (duas) parcelas no valor de R\$ 173.560,00 (cento e setenta e três mil quinhentos e sessenta reais), pagáveis nos meses de janeiro e fevereiro de 2017.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de São Sebastião

Estância Balneária  
Estado de São Paulo

---

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Termo de Parceria celebrado em 04/01/2016, sendo este Aditivo parte integrante daquele.

Por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo ao Termo de Parceria em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante indicadas, para que surta os efeitos legais.

São Sebastião, de dezembro de 2016.

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**

Prefeito

**LEANDRO JOSÉ GIOVANNI BOARETTO**

Presidente

## Testemunhas:

Luis Fernando Barreto

RG. 25.011.975-4

Hilda do Carmo Brience

RG 12.739.393-6